

igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 355/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História da Arte, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História da Arte, criado pela deliberação do senado n.º 115/2003, de 5 de Novembro, publicada através do despacho n.º 5297/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 12 384/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 15.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à segunda-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 356/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História Contemporânea, criado pela Portaria n.º 403/89, de 6 de Junho, a que se referem os despachos n.ºs 8/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, 57/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1994, 8731/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, e 11 444/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, reestruturado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 12 383/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 357/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História Moderna, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História Moderna, criado pela Portaria n.º 772/82, de 9 de Outubro, e a que se refere a Portaria n.º 408/84,

de 23 de Junho, e os despachos n.ºs 17/91, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, 23/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 26 de Julho de 1993, 18 626/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1999, e 11 443/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 11 979/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 20.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 358/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Linguística Descritiva, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Linguística Descritiva, criado pela deliberação do senado n.º 14/2002, de 23 de Janeiro, publicada através do despacho n.º 11 449/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada pelo despacho n.º 10 434/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: um texto redigido pelo(a) candidato(a) sobre as suas motivações e expectativas relativamente ao curso de mestrado a que se candidata (no máximo de duas páginas A4), *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas, de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6720/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 28/96 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Física.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nas áreas de especialização:

Física Teórica;
Física Experimental;
Física Tecnológica.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das três áreas, ficando 40 % dessas vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Física, Engenharia Física ou licenciaturas afins, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir candidatos cujo currículo mostre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá considerar candidaturas de titulares de outras licenciaturas que mostrem possuir uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604, fax: 239829158, e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica de Física;
- Curriculum vitae académico, científico e técnico;
- Certidão de licenciatura com classificação final, no caso de esta não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculo académico, científico e profissional;
- E ainda os critérios fixados nos n.ºs 7.2 e 7.3 do despacho n.º 28/96 (2.ª série), de 16 de Setembro.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 12 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

22 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Área de especialização em Física Teórica

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
Física	Obrigatórias:				
	Teoria Quântica de Campos I	1.º	30	2	6
	Física de Muitos Corpos I	1.º	30	2	6
	Física Estatística	1.º	30	2	6
	Teoria Quântica de Campos II	2.º	30	2	6
	Física de Muitos Corpos II	2.º	30	2	6
	Física Computacional	2.º	30	2	6
	Opções:				
	Teorias de Padrão	1.º	30	2	6
	Sistemas não Lineares	1.º	30	2	6
	Física de Hadrões	2.º	30	2	6
	Teoria das Colisões	2.º	30	2	6
	Física da Matéria Condensada	2.º	30	2	6
Astrofísica e Cosmologia	2.º	30	2	6	

O aluno terá de fazer 4 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Física Tecnológica

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
Física	Obrigatórias:				
	Técnicas Analógicas	1.º	37,5	2,5	7,5
	Colisões Atómicas	1.º	37,5	2,5	7,5
	Aquisição e Processamento de Sinais	2.º	37,5	2,5	7,5
	Métodos Experimentais na Matéria Condensada	2.º	37,5	2,5	7,5
	Opções:				
	Novos Materiais Semicondutores	1.º	30	2	6
	Materiais Tecnológicos	1.º	30	2	6

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Supercondutividade e Magnetismo	1.º	30	2	6
	Sistemas de Tempo Real	1.º	30	2	6
	Física Nuclear Aplicada	1.º	30	2	6
	Modelação Numérica do Comportamento dos Materiais	2.º	30	2	6
	Tecnologia dos Plasmas	2.º	30	2	6
	Técnicas de Difracção	2.º	30	2	6
	Teoria das Colisões	2.º	30	2	6
	Detectores de Radiação	2.º	30	2	6
	Astrofísica e Cosmologia	2.º	30	2	6

O aluno terá de fazer 6 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Física Experimental

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
Física	Obrigatórias:				
	Física Nuclear Aplicada	1.º	37,5	2,5	7,5
	Métodos Computacionais	1.º	37,5	2,5	7,5
	Interação da Radiação com a Matéria	2.º	37,5	2,5	7,5
	Métodos Experimentais na Matéria Condensada	2.º	37,5	2,5	7,5
	Opções:				
	Física das Partículas Elementares	1.º	30	2	6
	Teoria Quântica de Campos I	1.º	30	2	6
	Técnicas Analógicas	1.º	30	2	6
	Colisões Atómicas	1.º	30	2	6
	Supercondutividade e Magnetismo	1.º	30	2	6
	Cristalografia Computorizada	1.º	30	2	6
	Fenómenos de Transporte em Gases	1.º	30	2	6
	Astrofísica e Cosmologia	2.º	30	2	6
	Aquisição e Processamento de Sinais	2.º	30	2	6
	Detectores de Radiação	2.º	30	2	6
	Física da Matéria Condensada	2.º	30	2	6
	Técnicas de Difracção	2.º	30	2	6
	Física Experimental de Altas Energias	2.º	30	2	6
	Instrumentação para Medicina	2.º	30	2	6

O aluno terá de fazer 6 unidades de crédito em disciplinas de opção.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 15 359/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 3 de Junho de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Annemarie Carola Meierrose de Araújo, professora associada desta Universidade — no período de 9 a 13 de Junho de 2005.

Ao Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado desta Universidade — no período de 23 a 29 de Junho de 2005.

À Doutora Cláudia Maria Ferreira de Sousa Pereira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 30 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 15 360/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi rescindindo, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a de especialista de informática, celebrado em 31 de Outubro de 2003 entre a Reitoria

da Universidade de Lisboa e o licenciado Luís Miguel Martins Pires, ao abrigo do disposto nos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, tendo ficado classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso, para um lugar de especialista de informática do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa.

A rescisão acordada produz efeitos à data da posse do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 1334/2005. — Por despacho do vice-reitor de 27 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Marília do Nascimento, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico da mesma Faculdade, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1335/2005. — Por despacho do vice-reitor de 27 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Maria José Ribeiro Ferreira Rodrigues, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico